

Conselho Nacional de Justiça Tribunal Superior do Trabalho Proc. n.º 344.960

Folha n.º 29

Servidor(a)

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Processo CNJ n° 344.960/2011 e TST n° 501.122/2011-0)

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado pela Diretora-Geral, Helena Yaeco Fujita Azuma, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, CNPJ nº 00.509.968/0001-48, doravante denominado TST, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Gustavo Caribé de Carvalho, RG nº 928.956 SSP/DF e CPF nº 494.922.681-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas, celebram o presente Termo de Cooperação, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente ajuste tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Cabe ao CNJ a realização da campanha institucional no formado e tema idealizados pelo TST, por meio do Contrato nº 006/2010 de prestação de serviços técnicos especializados sob demanda de programas de televisão e internet e divulgação institucional de cunho informativo, educacional e de orientação social, mantido com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cabe ao TST ressarcir o valor despendido pelo CNJ com os custos da realização dos serviços.

DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução dos produtos e serviços a serem realizados em decorrência deste Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação estão estimados no valor de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Trabalho 02.722.0571.2058.0001 – Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça, para atender à despesa abaixo discriminada:



Q



Conselho Nacional de Justiça Tribunal Superior do Trabalho

Proc. n.º 344.960

Folha n.º 30

Servidor(a)

Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Produção, edição e finalização de filmete de 30 segundos	2	R\$ 47.500,00	R\$ 95.000,00
2	Produção, edição e finalização de spot de 30 segundos	2	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00
3	Produção de cartaz	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
	Maria de Calendar		Valor Total	R\$ 132.600,00

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA – O TST transferirá recursos em favor do CNJ, via SIAFI, mediante destaque à conta única vinculada à Unidade Orçamentária/Gestora do CNJ, na qual serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – A transferência do valor integral de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) deverá ser realizada após assinatura deste Termo de Cooperação.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a restituição de eventual saldo de recursos desta Cooperação, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste ajuste.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo de Cooperação tem vigência a contar da data de sua assinatura até a conclusão da campanha institucional prevista, mediante termo de recebimento firmado pelos gestores.



Conselho Nacional de Justiça Tribunal Superior do Trabalho

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA OITAVA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DEZ – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 1993

B



Folha n.º 31
Servidor(a)

Conselho Nacional de Justiça Tribunal Superior do Trabalho

DO FORO

CLÁUSULA TREZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 6 de maio de 2011.

Helena Yaeco Fujita Azuma Diretora Geral do Conselho Nacional de Justiça Gustavo Caribe de Carvalho Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST				CNPJ: 00.509.968/0001-48		
Endereço Comer	cial: Seto	r de Administ	ração Federal Sul,	quadra 8, lote 1, bloco A.		
Cidade:	UF: CEP:		DDD/Telefone:	EA:		
Brasília	DF	70070-600	(61) 3043-4232	Órgão Federal		
Conta Corrente:	UG:		Gestão:	Agência:		
Única	080001		00001	Banco do Brasil 4.200		
Nome do Respon	sável:		CPF:			
Gustavo Caribé de Carvalho			494.922.681-91			
CI/Órgão Expedidor: 928.956 SSP/DF Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho		Função:	Matrícula: C017367			
Endereço:			CEP:	Endereço eletrônico:		
Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1 Bloco A, sala 438			70070-600	gdgset@tst.jus.br		





Proc. n.º 344.960

Folha n.º 32

Servidor(a)

Conselho Nacional de Justiça Tribunal Superior do Trabalho

2 - DADOS CADASTRAIS - CNJ

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ		O7.4	PJ: 21.906/0001-29	EA: Órgão Federal	
Endereço Praça dos Três Poderes	– Anexo	I, 3° A	Andar do STF		
Cidade Brasília	UF DF		CEP 70.150-900	DDD/Telefone	
Nome do Responsável Helena Yaeco Fujita Azu		102		u sakurtsorë okurerad	CPF: 135.525.038-20
CI/Órgão Expedidor: 3.714.235-5 SSP/SP		Cargo: Diretora Geral do Conselho Nacional de Justiça		Função: -	Matrícula:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:		
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.			

Identificação do Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional

Justificativa da Proposição: com vistas a viabilizar a divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes, o Tribunal Superior do Trabalho fará uso do contrato do Conselho Nacional de Justiça referente à produção de filmetes, spots e cartaz para ampla veiculação à sociedade.



b 100



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa/Fase:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade Quantida		Início	Término
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional	Produção de filmete	Divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	Filmete de 30"	2	16/05/2011	31/05/2011
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional	Produção de 2 spots	Divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	Spot de 30"	2	16/05/2011	31/05/2011
Prestação de serviços técnicos especializados de divulgação institucional	Produção de Cartaz	Divulgação institucional do Poder Judiciário, prevenção de acidentes de trabalho e redução dos litígios deles decorrentes.	Cartaz	1	16/05/2011	31/05/2011





Proc. n.º 344.960

Folha n.º 33

Servidor(a) R

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Tribunal Superior do Trabalho

Etapa	Mês		
Única	MAIO/2011		

6 - APROVAÇÃO

Brasília, 6 de maio de 2011.

Gustavo Caribé de Carvalho
Diretora-Geral do CNJ

Brasília, 6 de maio de 2011.

SUPERVICE OF THE STATE OF THE S